

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1157/2017

DESIGNA OS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(Proc. nº 2974852/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Ramylle Maria de Almeida Holanda**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matricula nº 301.066-1-X**, para participar do Curso sobre Justiça Restaurativa, realizado pela ESMEC, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de maio de 2017, na cidade do Crato – Ce.

Art. 2º Para a participação acima mencionada não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de maio de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

PORTARIA Nº 1163/2017

DESIGNA OS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Ramylle Maria de Almeida Holanda**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matricula nº 301.066-1-X**, para participar do Encontro Macrorregional do Cariri, cujo objetivo é discutir a Programa Geral das Ações e Serviços de Saúde, no dia 08.05.17, no período de 08 às 17h, no auditório da Faculdade de Medicina de Juazeiro do Norte.

Art. 2º Para a participação acima mencionada não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de maio de 2017

Leonardo Antônio de Moura Júnior

Subdefensor Público Geral

DPGE – CE

PORTARIA Nº 1182/2017

DESIGNA OS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de **Entrância Inicial**, **Matricula nº 300.576-1-9**, para participar do Encontro Macrorregional Sertão Central e Litoral Leste/Jaguaribe para discussão da Programação Geral das ações e serviços de saúde, no próximo dia 09 de maio de 2017, com início 08h às 17h, no Auditório da Faculdade CISNE.

Art. 2º Para a participação acima mencionada não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de maio de 2017

Leonardo Antônio de Moura Júnior

Subdefensor Público Geral

DPGE – CE

PORTARIA Nº 1197/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ESTUDO, NO CASO QUE ESPECIFICA
(REF. VIPROC Nº 17185795-0)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 74, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Resolução nº. 26, de 16 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade de aprimoramento da cultura jurídica dos Membros da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, através da frequência e aprovação em cursos, seminários, congressos e eventos afins;

Considerando o disposto no processo nº 17185795-0.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, de **JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO**, Defensor Público de **Entrância Intermediária, Matrícula Nº 301.191-1-8**, somente nas segundas-feiras, a partir das 15h, e nas terças-feiras durante o expediente integral, no período compreendido entre 20 de março a 30 de junho de 2017, para fins de comparecimento às aulas ministradas no Mestrado Acadêmico em Direito da UNICHRISTUS, em Fortaleza/CE.

Art. 2º Para o afastamento acima mencionado não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Fortaleza, 09 de maio de 2017.

Mariana Lobo B. De Albuquerque

Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1214/2017

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(2982464/2017- VIPROC)

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

Considerando o pedido de revogação da Portaria nº 1860/2015, formulado pelo Coordenador das Defensorias da Interior, Defensor Público Ricardo César Pires;

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº. **1860/2015-DPGE**, de 17 de dezembro de 2015, que nomeou a Defensora Pública Ana Kelly Nantua Cavalcante, a Supervisora do Núcleo de Maracanaú, a partir de 29 de março de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de maio de 2017.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque

Defensora Pública Geral
DPGE - CE

PORTARIA Nº 1248/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 17218217-4)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 17 da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no Edital nº 03/2017, de 20 de abril de 2017;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Defensores Públicos constantes do Anexo Único desta Portaria para participar do V Congresso Brasileiro de Direito e Saúde – Saúde, Financiamento e Gestão, que se realizará entre os dias 21 e 23 de junho de 2017 na Cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 11 de maio de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral
DPGE – CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1248/2017

NOME	MATRICULA
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO	106.553-1-5
MYLENA MARIA SILVA REGINALDO FERREIRA GOMES	301.178-1-6
NELIE ALINE SARAIVA MARINHO	301.285-1-6
SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	300.577-1-6

PORTARIA Nº 1243/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, Resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 03 de maio de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de maio de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1243/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	FRANCISCA KARINE LIMA TORRES DAMASCENO	FORTALEZA	DIREITO
02	ANA FABÍOLA SILVA SANTOS	FORTALEZA	DIREITO

PORTARIA Nº 1208/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, Resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 08 de maio de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de maio de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1208/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	ANDERSSON BELÉM ALEXANDRE FERREIRA	JUAZEIRO DO NORTE	DIREITO
02	CÍNTIA VIEIRA LEITE	JUAZEIRO DO NORTE	DIREITO

PORTARIA Nº 1245/2017

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, Resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **FRANCISCA MONYKERCIA FERNANDES TAVARES NASCIMENTO**, que perceberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 10 de maio de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1246/2017

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 10 do Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, Resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Serviço Social, para atuação na Defensoria Pública Geral, da estagiária **ANIELLY MARIA AQUINO BEZERRA**, a partir de 06 de junho de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2012

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2012 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

I - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Empresa Pública constituída nos termos do Decreto – Lei nº 509, de 20 de março de 1969 – ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02;

V – ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, nº 38, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60030-905;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, II, da Lei nº 8.666/93, e alterações, bem como o que consta nos autos do processo nº 17099431-7;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alteração da Cláusula Sexta – Das Condições de Pagamento, item 6.1., alínea b.

Cláusula Segunda – Da Alteração

2.1 A alínea b do item 6.1. da cláusula sexta passa a ter a seguinte redação:

b) vencimento da Fatura: dia 21 (vinte e um) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base).

IX - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

X - DA RATIFICAÇÃO: Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo contrato.

XI - DATA: 12 de maio de 2017;

XII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, Ivan Moreira Junior e Tatianny Colares Monteiro Char, representantes legais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Neyla Emanuelle Frota de Melo

Advogada Auxiliar da Assessoria Jurídica – DPGE/CE

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA).

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95;

V – ENDEREÇO: Rua Lourenço Pinto nº 196, 3º Andar, Bairro Centro, Curitiba-PR, CEP: 81.520-280;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, bem como processo administrativo nº 2728789/2017;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo original do Contrato nº 14/2014 por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de maio de 2017, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais);

X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 14/2014, se inicia na data de 19 de maio de 2017;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 09 de maio de 2017;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Rudimar Barbosa dos Reis, representante legal da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA (NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA).

Neyla Emanuelle Frota de Melo

Advogada Auxiliar da Assessoria Jurídica – DPGE/CE

PORTARIA Nº 1054/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Edital nº 28/2017, de 01.02.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VICTOR MATOS MONTENEGRO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.270-1-3, que atua na 1ª Vara Criminal e na 1ª Vara do Júri da Comarca de Caucaia-CE, para atuar no dia 28.04.2017, na 3ª Defensoria da Fazenda Pública (8ª e 9ª Varas da Fazenda Pública), recebendo as intimações virtuais, em razão de férias da Defensora Pública e 01(uma) vez por semana, no período de 04 maio a 03 de junho de 2017, atuar em razão do período de licença do Defensor que atua na 1ª Defensoria das Curadorias Especiais, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1073/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para peticionar (pedido de Relaxamento de Prisão/Revogação de Preventiva/Medida Cautelar autos do processo nº 32-26.2017.8.06.0044 - Auto de Prisão, que tramita na Vara Única da Comarca de Barreira -CE, defendendo os interesses de **MANOEL CORREIA LIMA**.

Fortaleza, 26 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1101/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PALOMA MACHADO DE MOREIRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.348-1-3, para atuar pelo período de 02 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017 na 2ª Defensoria das Curadorias Especiais, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 02 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1047/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 99134-20.2015.8.06.0167, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral/CE, defendendo os interesses de **ANTONIO JOSE MAFALDO**.

Fortaleza, 20 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1048/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 13401-07.2016.8.06.0182, que tramita na Vara Única da Comarca de Viçosa/CE, defendendo os interesses de **RAIMUNDO NAZARENO DOS SANTOS**.

Fortaleza, 18 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1049/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 00122636-30.2016.8.14.0015, que tramita na 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhais/PA, defendendo os interesses de **ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS**.

Fortaleza, 18 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1050/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 054/1-09.0002027-0 (CNJ 0020271-91.2009.8.21.0054), que tramita na 1ª Vara da Comarca de Itaquí/RS, defendendo os interesses de **JANAINA DE OLIVEIRA SILVA e RAMON DE OLIVEIRA SILVA**.

Fortaleza, 18 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1051/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 9151-98.2013.8.06.0128, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Morada Nova/CE, defendendo os interesses de **CARLOS EDUARDO RODRIGUES COUTINHO DA SILVA**.

Fortaleza, 18 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1052/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULA BRITO DANTAS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.306-1-8, para atuar recebendo as intimações virtuais nas férias da defensora da 17ª Vara de Família pelo período de 17.04 a 26.04.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 17 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1053/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os defensores **BRUNO GONÇALVES NEVES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.121-1-3, que atua na 3ª Defensoria do NUDEP e **FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.040-1-3, que atua na 4ª Defensoria do NUDEP, para atuarem nas férias da Defensora Pública que atua na 7ª Defensoria do NUDEP no período de 17.04 a 16.05.2017.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1056/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0700078-77.2013.8.01.0006, que tramita na Vara Única da Comarca de Acrelândia/AC, defendendo os interesses de **JOÃO CARLOS DE SANTIAGO SILVA**.

Fortaleza, 24 de Abril de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1057/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 02410-60.2015.8.06.0067, que tramita na Vara Única da Comarca de Chaval/CE, defendendo os interesses de **RAIMUNDO NONATO VIEIRA MELO**.

Fortaleza, 24 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1072/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DYRCE MARIA CALISTO FAMA**, Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.574-1-5, que atua na 32ª Defensoria Cível do 2º Grau (2ª Câmara do Direito Público) para atuar nas audiências designadas para os dias 02, 09, 16, 23 e 30 de maio de 2017, na 16ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal.

Art. 2º De Acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Ar. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1074/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para peticionar (pedido de Relaxamento de Prisão/Revogação de Preventiva/Prisão Domiciliar autos do processo nº 10854-58.2016.8.06.0096 - Aço Penal, que tramita na Vara Única da Comarca de IpuerasCE, defendendo os interesses de **JOSIANE MATIAS ALVES**.

Fortaleza, 26 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1102/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PALOMA MACHADO DE MOREIRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.348-1-3, para atuar, recebendo as intimações virtuais nas férias do Defensor Público que atua na 5ª Defensoria Cível (5ª e 27ª Varas Cíveis) no período de 02 a 31 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 02 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1103/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar as Defensoras Públicas abaixo relacionadas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem em Aracati no dia 09 de maio de 2017, no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 26 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1103/2017

NOME	MATRÍCULA	ENTRÂNCIA
ANA PAULA ROCHA ASFOR	300.329-1-8	Inicial
FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES	300.327-1-3	Inicial

PORTARIA Nº 1104/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PALOMA MACHADO DE MOREIRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.348-1-3, para atuar no período de 16 de maio a 14 de junho de 2017, recebendo as intimações virtuais nas férias do(a) defensor(a) público(a) que atua na 12ª Defensoria Cível (10ª e 12ª Varas Cíveis) e no período de 31.05 a 19.06.2017 recebendo intimações virtuais nas férias do(a) defensor(a) público(a) que atua na 11ª Defensoria Cível (13ª e 18ª Varas Cíveis), revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza,, 02 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1105/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PALOMA MACHADO DE MOREIRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.348-1-3, para atuar no período de 05.05 a 31.05.2017 recebendo intimações virtuais nas férias do(a) Defensor(a) Público(a) que atua na 3ª Defensoria da Fazenda Pública (8ª e 9ª Varas da Fazenda Pública), , revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza,, 02 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1110/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar justificacão nos autos do processo nº 11804-86.2015.8.06.0101, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Itapipoca/CE, defendendo os interesses de **JOSÉ FLÁVIO DINIZ**.

Fortaleza, 26 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1111/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0000280-89.2017.8.17.2470, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina/PE, defendendo os interesses de **RODRIGO RODRIGUES SOUZA**.

Fortaleza, 26 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1112/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 4350-06.2017.8.06.0127, que tramita na Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA COSTA**.

Fortaleza, 25 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1113/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato**, propor Habeas Corpus, nos autos do processo nº 15803-22.2017.8.06.0119, que tramita na 2ª Vara Criminal da Comarca de Maranguape-CE, defendendo o Réu **BRUNO DA SILVA FERNANDES**.

Fortaleza, 27 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1114/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.159-1-0, que atua na 20ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, para **somente neste ato**, interpor recurso inominado em face da sentença, nos autos do processo nº 0047227-04.2015.8.06.0006, que tramita na 13ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, defendendo os interesses de **JESUS FERREIRA SALES**.

Fortaleza, 27 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1115/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.325-1-9, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Aquiraz, para ingressar com Ação de Obrigação de Fazer (solicitação de UTI) na Comarca de Fortaleza-CE, defendendo os interesses de **JOSÉ ARIMATEIA ALVES**.

Fortaleza, 27 de abril de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1133/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. Designar **JUILMA SILVA RODRIGUES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 109.614-1-6, que atua na 5ª Defensoria do NAPI, para atuar na elaboração das Execuções de Alimentos, de acordo com o novo CPC, pelo período de 30(trinta) dias, a partir do dia 08 de maio a 06 de junho de 2017, sem prejuízo das funções.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1137/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 4000917-76.2013.8.26.0007, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **ADELINO JOSÉ MOREIRA**.

Fortaleza, 02 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1138/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar justificção nos autos do processo nº 11965-73.2017.8.06.0086, que tramita na Vara Única da Comarca de Horizonte/CE, defendendo os interesses de **CLEBIO FERREIRA DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 02 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1139/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 4666-72.2016.8.06.0056, que tramita na Vara Única da Comarca de Capistrano/CE, defendendo os interesses de **ELIZEU PEREIRA LIMA**.

Fortaleza, 02 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1140/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 62918-94.2016.806.0112, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte/Ce, defendendo os interesses de **ANTÔNIO DA SILVA BANDEIRA**.

Fortaleza, 02 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA N° 1146/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Médio relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de junho/2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1146/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	Francisco Alison Santana de Lima	300495-1-9	R\$ 67,20
2	Marcos Lucas Vieira Pereira	300496-1-6	R\$ 67,20
3	José Rubens Marques da Silva Filho	300498-1-0	R\$ 67,20
4	Ygrid Costa Moraes	300499-1-8	R\$ 67,20
5	Wesley Nascimento de Carvalho	300500-1-0	R\$ 67,20
6	Daniele Almeida da Silva	300501-1-8	R\$ 67,20
7	Igor de Sousa Martins	300502-1-5	R\$ 67,20
8	Carlos Henrique Lima Bento	300503-1-2	R\$ 67,20
9	Andreza Veras dos Santos	300504-1-X	R\$ 67,20
10	Fabiana Pereira das Chagas	300505-1-7	R\$ 67,20
11	Rute Junqueira da Silva	300506-1-4	R\$ 67,20
12	Matheus Lourenço Moraes	300507-1-1	R\$ 67,20
13	Matheus Pinto do Nascimento	300508-1-9	R\$ 67,20
14	Luciano Tafarel Sousa de Freitas	300550-1-2	R\$ 67,20
15	Raynara Santos da Silva	300552-1-7	R\$ 67,20
16	Lia Beatriz Xavier da Silva	300554-1-1	R\$ 67,20
17	José Jefferson Araújo Germano	300564-1-8	R\$ 67,20
18	Kauê Moraes Menezes dos Santos	300565-1-5	R\$ 67,20
19	Tainara Bezerra do Nascimento	300566-1-2	R\$ 67,20
20	Ana Karolaine de Freitas da Silva	300568-1-7	R\$ 67,20
21	Natanael Nunes dos Santos	300593-1-X	R\$ 67,20
22	Samuel Sales de Aguiar	300595-1-4	R\$ 67,20
23	Ananda Kilvia Silva do Nascimento	300596-1-1	R\$ 67,20
24	Leonardo Oliveira de Lima	300597-1-9	R\$ 67,20
25	Talita de Sousa	300609-1-1	R\$ 67,20
26	Vitória Gabriela Gonçalves Queiroz	300610-1-2	R\$ 67,20
27	Rayane Cristina Meireles de Oliveira	300611-1-X	R\$ 67,20

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
28	Maria Viviane da Silva dos Santos	300612-1-7	R\$ 67,20
29	Diego Matheus Nunez da Silva	300615-1-9	R\$ 67,20
30	Jéssica Heidhoff	300616-1-6	R\$ 67,20
31	Maria Valdelani Costa Aguiar	300618-1-0	R\$ 67,20
32	Virna Maria Melo da Silva	300619-1-8	R\$ 67,20
33	Maria Viviane de Oliveira Souza	300621-1-6	R\$ 67,20
34	Brenda Thays Pinheiro de Oliveira	300622-1-3	R\$ 67,20
35	Ytanara da Cruz Silva	300634-1-4	R\$ 67,20
36	Vyctor de Souza Valente	300635-1-1	R\$ 67,20
37	Luana Maria de Sousa Pessoa	300636-1-9	R\$ 67,20
38	Lucas Lima da Silva Ferreira	300637-1-6	R\$ 67,20
39	Monyky Pereira Viana	300638-1-3	R\$ 67,20
40	Darlene Alves dos Santos	300639-1-0	R\$ 67,20
41	Catarina Lima de Sousa	300640-1-1	R\$ 67,20
42	Letícia Amanda dos Santos Costa	300641-1-9	R\$ 67,20
43	Mayara Rodrigues Alves	300642-1-6	R\$ 67,20
44	Ana Caroline Silva dos Santos	300643-1-3	R\$ 67,20
45	Alexandre Aranha Araújo	300691-1-0	R\$ 67,20
46	Aricia Martins Chaves	300692-1-8	R\$ 67,20
47	Miliane Conrado de Lima Silva	300693-1-5	R\$ 67,20
48	Letícia da Silva Santos	300694-1-2	R\$ 67,20
49	Erick Távora dos Santos	300695-1-X	R\$ 67,20
50	Denilson Santos Silva	300696-1-7	R\$ 67,20
51	Steffany de Cassia Costa e Silva	300697-1-4	R\$ 67,20
52	Anália de Sousa	300698-1-1	R\$ 67,20
53	Erick Rodrigo da Cunha	300699-1-9	R\$ 67,20
54	Luiziane Natacha Alves de Oliveira	300720-1-4	R\$ 67,20
55	Emerson Rodrigues Ubatuba	300721-1-1	R\$ 67,20
56	Max Bruno de Andrade	300741-1-4	R\$ 137,60
57	José Davi Silva Pereira	300742-1-1	R\$ 137,60
58	Andressa Lima de Sousa	300743-1-9	R\$ 137,60
59	Alessandra Freire da Silva	300744-1-6	R\$ 137,60
TOTAL			R\$ 4.246,40

PORTARIA N° 1147/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Superior relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de junho/2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 09 de maio de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1147/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
01	Maria Raquel de Bezerra Cruz Leite	300240-1-X	R\$ 67,20
02	Flávio Reis Garcia Filho	300290-1-1	R\$ 67,20
03	Álice Vivianny Vieira Pereira Lima	300291-1-9	R\$ 67,20
04	Denise Gomes de Sousa	300294-1-0	R\$ 67,20
05	Aline Chaves Sousa	300295-1-8	R\$ 67,20
06	Yelena Nóbrega Teles	300296-1-5	R\$ 67,20
07	Gláucia Sayuki Takaoka	300297-1-2	R\$ 67,20
08	Lázaro Lago Gadelha	300309-1-5	R\$ 67,20
09	Lucianny da Silva Mota	300311-1-3	R\$ 67,20
10	Pollyanna Araújo Apolinário	300313-1-8	R\$ 67,20
11	Camilla Sousa Noronha	300314-1-5	R\$ 67,20
12	Amanda Silva de Oliveira	300354-1-0	R\$ 67,20
13	Wesley Oliveira de Sousa	300355-1-8	R\$ 67,20
14	Raimundo Servo de Carvalho Neto	300356-1-5	R\$ 67,20
15	Sayonara Silva Costa	300358-1-X	R\$ 67,20
16	Ana Beatriz Cavalcante dos Santos	300360-1-8	R\$ 67,20
17	Débora Lyvia de Souza Oliveira	300372-1-9	R\$ 32,00
18	Emmanuele Façanha Sagratzi	300373-1-6	R\$ 67,20
19	Giselle Bezerra Borges	300387-1-1	R\$ 67,20
20	Bruna Pereira Lima	300388-1-9	R\$ 41,60
21	Pedro Paulo Gomes Júnior	300391-1-4	R\$ 67,20
22	Lara Carcará de Oliveira	300394-1-6	R\$ 67,20
23	Marcelo Rubens Fernandes M. A. Félix	300399-1-2	R\$ 32,00
24	Jéssica Maria Rodrigues de Lima	300413-1-3	R\$ 67,20
25	Jéssica Gomes Rebouças	300414-1-0	R\$ 67,20
26	Maria Theresa Narciso Lopes	300416-1-5	R\$ 67,20
27	James Viana Queiroz	300418-1-X	R\$ 67,20
28	Rachel Silva Dos Santos	300421-1-5	R\$ 67,20
29	Samuel Ripardo Ferreira	300422-1-2	R\$ 67,20
30	Ingyrd Mesquita Alves Ferreira	300425-1-4	R\$ 67,20
31	Pedro Jorge Melo de Norões Ramos	300426-1-1	R\$ 67,20
32	Camila Medeiros Rêgo	300427-1-9	R\$ 67,20
33	Taís Bedê Nakata	300433-1-6	R\$ 67,20
34	Ana Paula De Lima Pereira Silva	300434-1-3	R\$ 67,20

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
35	Jonélio Machado De Oliveira	300435-1-0	R\$ 67,20
36	Luiz Guilherme Brasil Pontes	300438-1-2	R\$ 67,20
37	Beatriz Ciríaco Sabóia	300440-1-0	R\$ 67,20
38	José Dário De Carvalho Neto	300442-1-5	R\$ 67,20
39	Katyuze De Castro Peixoto	300445-1-7	R\$ 67,20
40	Clemia Marcelino Da Silva	300447-1-1	R\$ 67,20
41	Francisco Rodolfo Barbosa Feitosa	300448-1-9	R\$ 67,20
42	Gabriela Martins Da Costa	300452-1-1	R\$ 67,20
43	Carlos Eduardo Paiva Carvalho	300454-1-6	R\$ 67,20
44	Cícero Hélio Lobo Cassiano Júnior	300455-1-3	R\$ 67,20
45	Paulo Henrique Gonçalves Lima	300456-1-0	R\$ 67,20
46	Maria Do Carmo Sisnando De Sales	300457-1-8	R\$ 67,20
47	Antonia Leila De Sousa	300461-1-0	R\$ 67,20
48	Sarah Kelly Limão	300464-1-2	R\$ 67,20
49	Leonardo Soares Sousa Farias	300465-1-X	R\$ 67,20
50	Renata De Oliveira Siebra	300466-1-7	R\$ 41,60
51	Nasla Gomes Tavares	300468-1-1	R\$ 67,20
52	Karline Nayane Soares Moura	300470-1-X	R\$ 67,20
53	Larissa Bezerra dos Anjos	300471-1-7	R\$ 41,60
54	Luana Lucena de Luna	300472-1-4	R\$ 67,20
55	Roberta Gonçalves Bezerra de Menezes	300473-1-1	R\$ 67,20
56	Thailla Alves de Alcântara	300475-1-6	R\$ 67,20
57	João Péricles Bitu Soares	300476-1-3	R\$ 67,20
58	Anielly Maria Aquino Bezerra	300493-1-4	R\$ 67,20
59	Larissa Maria Bezerra de Melo Félix	300494-1-1	R\$ 67,20
60	Luan Chaves de Moraes	300509-1-6	R\$ 67,20
61	Henrique Miranda Mota Barbosa	300511-1-4	R\$ 67,20
62	Beatriz Pinheiro Rabelo Soares	300512-1-1	R\$ 67,20
63	Breno de Lacerda Moura	300513-1-9	R\$ 67,20
64	Camila Freitas de Oliveira	300514-1-6	R\$ 67,20
65	Elyne Eulalya Mendonça Lopes	300515-1-3	R\$ 67,20
66	Edilson Facundo da Silva Júnior	300516-1-0	R\$ 67,20
67	Fernanda Odara Ribeiro Ferreira	300517-1-8	R\$ 67,20
68	Gabriela Bezerra de Miranda	300518-1-5	R\$ 67,20
69	Joana Aurélio de Lima	300521-1-0	R\$ 67,20
70	Julia Maria Araruna da Silva	300522-1-8	R\$ 67,20
71	Kayque Costa Araújo	300523-1-5	R\$ 67,20
72	Lais Parente Alencar	300524-1-2	R\$ 67,20
73	Leandro Leitão Fontoura	300525-1-X	R\$ 67,20
74	Letícia Helen Araújo Jacinto	300527-1-4	R\$ 67,20
75	Loane Farias Cordeiro	300528-1-1	R\$ 67,20
76	Lucas Emanuel Gomes Lima	300529-1-9	R\$ 67,20
77	Lucas Rocha Machado	300530-1-X	R\$ 67,20

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
78	Luiz Paulo de Araujo Sousa	300531-1-7	R\$ 67,20
79	Maria Cristina Cavalcante Sales	300532-1-4	R\$ 67,20
80	Rarison Mariano da Silva Muniz	300533-1-1	R\$ 67,20
81	Ravel Tabosa Silva	300534-1-9	R\$ 67,20
82	Sabrina Santana de Figueiredo	300535-1-6	R\$ 67,20
83	Tháís Gomes Borges	300537-1-0	R\$ 67,20
84	Thomas Edson Alves de Souza	300538-1-8	R\$ 67,20
85	Gedevan Pereira da Silva	300540-1-6	R\$ 67,20
86	Gabrielly Santos do Nascimento	300541-1-3	R\$ 67,20
87	Tales Jorge Mesquita	300542-1-0	R\$ 67,20
88	Larissa Nara de Miranda Lima	300543-1-8	R\$ 67,20
89	Maisa Veras Sales de Lima	300545-1-2	R\$ 67,20
90	Flaviano Rodrigues Soares	300546-1-X	R\$ 67,20
91	Isabella Nóbrega de Araújo	300547-1-7	R\$ 67,20
92	Mariana Sales Barbosa	300548-1-4	R\$ 67,20
93	Thays Pimentel Lopes	300549-1-1	R\$ 67,20
94	Ana Paula Lopes Ferreira	300557-1-3	R\$ 67,20
95	Tiago Queiroz do Nascimento	300558-1-0	R\$ 67,20
96	Clarice Maia Fernandes	300559-1-8	R\$ 67,20
97	Lorini Fadrini Cavalcanti	300560-1-9	R\$ 67,20
98	Gisela Gondim Alves	300569-1-4	R\$ 67,20
99	Jackson Pinheiro Landim	300570-1-5	R\$ 67,20
100	Tháís Vieira Carvalho Melo	300571-1-2	R\$ 67,20
101	Mariana Furtado Pinto	300573-1-7	R\$ 67,20
102	Bernardo José Pinto de Mello e Silva Filho	300584-1-0	R\$ 67,20
103	Patricia Cavalcante de Mesquita	300585-1-8	R\$ 67,20
104	Anderson Fernandes Ribeiro	300586-1-5	R\$ 67,20
105	Maria Valdzia Lima Bernardino	300587-1-2	R\$ 67,20
106	Ingrzyd Maria Gouveia Quinto	300588-1-X	R\$ 67,20
107	Ingrithy de Sousa Leão	300589-1-7	R\$ 67,20
108	Antônia Sabrina Braga Gonçalves	300590-1-8	R\$ 67,20
109	Gabriela Bustamante Hortêncio de Medeiros	300591-1-5	R\$ 67,20
110	Rodrigo Batista de Melo	300592-1-2	R\$ 67,20
111	Kerley Christine Fernandes Ribeiro	300603-1-8	R\$ 67,20
112	Karla Fernandes Soares	300604-1-5	R\$ 67,20
113	Andressa Maria Felismino Falcão	300607-1-7	R\$ 67,20
114	Júlia Leite Sampaio Lemos	300614-1-1	R\$ 67,20
115	Juliana Benício de Souza Carvalho	300623-1-0	R\$ 67,20
116	Maria Gabriela Santiago Magalhães	300624-1-8	R\$ 67,20
117	Júlio César Batista de Araújo Júnior	300625-1-5	R\$ 67,20
118	Ana Thalys Aparecida da Silva Barbosa	300626-1-2	R\$ 67,20
119	José Heleno Lopes Viana Neto	300628-1-7	R\$ 67,20
120	Lucas de Sousa Araújo	300629-1-4	R\$ 67,20

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
121	Beatriz Nogueira Caldas	300630-1-5	R\$ 67,20
122	Ingrid Amanda Martins de Melo	300631-1-2	R\$ 67,20
123	Maria Helena de Araújo Ferreira	300632-1-x	R\$ 67,20
124	Morgana Torres Pereira	300633-1-7	R\$ 67,20
125	Rodolfo da Rocha Melo	300644-1-0	R\$ 67,20
126	Maria Andréia de Lima	300645-1-8	R\$ 67,20
127	Ítalo Reis Gonçalves	300719-1-3	R\$ 67,20
128	Dener Neres Caminha	300646-1-5	R\$ 67,20
129	Matheus Monteiro Maia	300647-1-2	R\$ 20,93
130	Elizabete Soares de Amorim	300648-1-X	R\$ 67,20
131	Ingrid Chaves	300649-1-7	R\$ 67,20
132	Gabriel Braga Guimarães	300650-1-8	R\$ 67,20
133	Marcos Cavalcante Maia Júnior	300651-1-5	R\$ 67,20
134	Thaís Jucá Terceiro	300652-1-2	R\$ 67,20
135	Giselle Sousa da Fonseca	300653-1-X	R\$ 67,20
136	Beatriz Oliveira Bezerra	300654-1-7	R\$ 67,20
137	Pedro Augusto de Carlos Moura	300700-1-1	R\$ 67,20
138	Paulo Henrique Cordeiro de Carvalho	300655-1-4	R\$ 67,20
139	Francisco Franklin Farias Bastos Costa	300656-1-1	R\$ 67,20
140	Nayra Candido Ferreira	300679-1-6	R\$ 67,20
141	Arthur Eduardo Monteiro de Paes	300718-1-6	R\$ 67,20
142	Igor Frota Pita	300657-1-9	R\$ 67,20
143	Renan Santos Pinheiro	300658-1-6	R\$ 67,20
144	Samara Moura do Nascimento	300660-1-4	R\$ 67,20
145	Lucas Linhares do Vale	300661-1-1	R\$ 67,20
146	Leonardo Negreiros Conrado de Lima	300678-1-9	R\$ 67,20
147	Karine Moreira da Silva Alves	300662-1-9	R\$ 67,20
148	Ana Livia Dantas Pinheiro	300680-1-7	R\$ 67,20
149	Liana Mesquita da Silva	300681-1-4	R\$ 67,20
150	Andrezza Marques de Lima	300682-1-1	R\$ 67,20
151	Maria Karoline Franco Ribeiro	300683-1-9	R\$ 67,20
152	Ikaro Glauco Ferreira de Almeida	300685-1-3	R\$ 67,20
153	Antonio Wellington de Almeida Júnior	300686-1-0	R\$ 67,20
154	Clarissa Pinto Pinheiro	300687-1-8	R\$ 67,20
155	André Luiz Teixeira Matos	300701-1-9	R\$ 67,20
156	Ana Carolina Pinheiro de Almeida	300688-1-5	R\$ 67,20
157	Franklin Douglas Arcanjo Mariano	300663-1-6	R\$ 67,20
158	Paloma Araujo Lins	300664-1-3	R\$ 67,20
159	Josileide Ferreira de Oliveira Carvalho	300665-1-0	R\$ 67,20
160	Juliana Veras Rodrigues	300666-1-8	R\$ 67,20
161	Winston Bruno Nunes Pinho	300727-1-5	R\$ 67,20
162	Tatiane Fonseca Martins	300667-1-5	R\$ 67,20

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
163	Isabely Marry Freitas Silva	300668-1-2	R\$ 67,20
164	Daniilo de Almeida Torres	300669-1-X	R\$ 67,20
165	Renata de Pontes Costa Abreu	300670-1-0	R\$ 67,20
166	Zacarias Santana Lacerda	300671-1-8	R\$ 67,20
167	Gabriella Silva Nascimento	300672-1-5	R\$ 67,20
168	Brena Raissa Arrais de Almeida	300673-1-2	R\$ 67,20
169	Debora Emeline Barbosa Lima	300702-1-6	R\$ 67,20
170	Amanda Furtado Mendes	300674-1-X	R\$ 67,20
171	José Edilberto Bede e Silva Neto	300675-1-7	R\$ 67,20
172	Klênyo Nonato Pinheiro de Lima	300676-1-4	R\$ 67,20
173	Monique Aires Lima	300677-1-1	R\$ 67,20
174	Marília Gonçalves Macedo	300703-1-3	R\$ 67,20
175	Igor Magnum Barbosa Lobo	300689-1-2	R\$ 67,20
176	Italo Ramon da Silva Lopes	300690-1-3	R\$ 67,20
177	Rodolfo Ferreira Pereira	300734-1-X	R\$ 67,20
178	Rafaella Martins da Silva	300704-1-0	R\$ 67,20
179	Barbara Teixeira de Aragão	300705-1-8	R\$ 67,20
180	Jéssica Lima de Aguiar	300706-1-5	R\$ 67,20
181	Ricardo Saldanha de Lima	300707-1-2	R\$ 67,20
182	Mariane Rodrigues dos Santos	300708-1-X	R\$ 67,20
183	Isadora Castelo Branco Solon Costa	300709-1-7	R\$ 67,20
184	Stela Pita e Santiago Moura	300710-1-8	R\$ 67,20
185	Karina Castro Soares	300711-1-5	R\$ 67,20
186	Diana Maria Fernandes Brilhante	300712-1-2	R\$ 67,20
187	Jorge Lima da Silva Junior	300713-1-X	R\$ 67,20
188	Joyce Anne Melo Arruda	300714-1-7	R\$ 67,20
189	Michael Lincoln Batista Abreu	300715-1-4	R\$ 67,20
190	Lucas Moura Torres de Melo	300716-1-1	R\$ 67,20
191	Maria Eliziane Mendonça Oliveira	300717-1-9	R\$ 67,20
192	Grasielle Fernanda Freire Cabral	300723-1-6	R\$ 67,20
193	Ana Carolina Felix Monteiro	300724-1-3	R\$ 67,20
194	Daniel Alves Oliveira	300729-1-X	R\$ 67,20
195	Ana Estefane Alves de Lima	300730-1-0	R\$ 67,20
196	Annik Thais da Silva Lima	300735-1-7	R\$ 67,20
197	Bárbara Braga Bastos Moreira de Souza	300725-1-0	R\$ 67,20
198	Marina Márjory Meine Lacerda de Carvalho	300731-1-8	R\$ 67,20
199	Francielio do Nascimento Silva	300732-1-5	R\$ 67,20
200	Lucas Ferro Oliveira	300733-1-2	R\$ 67,20
201	Anderson Mesquita Jorge	300736-1-4	R\$ 67,20
202	Fábio Gonçalves Oliveira	300726-1-8	R\$ 67,20
203	Anderson Lima Celestino	300737-1-1	R\$ 166,40
204	Maria Clara Saraiva Bezerra	300738-1-9	R\$ 166,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
205	Francisco Adailson Barbosa Torres	300739-1-6	R\$ 166,40
206	Hanna Rayssa Batista Veras	300740-1-7	R\$ 166,40
TOTAL			R\$ 14.046,53

PORTARIA Nº 1175/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o Edital nº 03/2016 – DPGE, de 02.06.16;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **LIANA LISBOA CORREIA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.330-1-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comunidade Pimentel – Novo Aeroporto, no dia 05 de maio de 2017, no Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando, assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 05 de maio de 2017

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1265 / 2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a solicitação de auxílio feita pela Defensora Pública Graziella Viana da Silva, conforme processo nº 3116493/2017.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.065-1-2, que atua na 6ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 23 de maio de 2017, às 09hs na 1ª Vara da Comarca de Itaitinga-CE, defendendo os réus **CLEOSON DA COSTA VALENTE E MARIA PRISCILA ALVES LIMA**, no processo Nº 819169.2012.8.06.0099.

Art. 2º A designação autoriza a concessão de diária(s) e ajuda(s) de custo.

Fortaleza, de 16 maio de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017**PROCESSO Nº: 2864240/2017**

OBJETO: Contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, para fornecimento de energia elétrica de **baixa tensão** para as unidades consumidoras da Defensoria Pública do Estado do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para o desenvolvimento das atividades dos núcleos pertencentes a este órgão, sendo o serviço de fornecimento de energia elétrica um dos insumos essenciais para operacionalização das atividades administrativas.

VALOR GLOBAL: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342 0620001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para contratação do fornecimento de energia elétrica de **baixa tensão**, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, CNPJ: 07.047.251/0001-70, no valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Fortaleza, 05 de maio de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Ratifico a dispensa de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Procedimento Preparatório n.º 13/2016 - 1ª DP nuham
Fazenda Várzea Grande
RESUMO DESPACHO INICIAL

Trata o presente feito de procedimento instaurado a partir de reclamação dos interessados, com objetivo de apurar possível violação ao direito à moradia de famílias hipossuficientes da Fazenda Várzea Grande, situada no Distrito de Oiticica no município de Ibaretama/CE, de propriedade do espólio de José Estelino de Aguiar Filho e que após a morte do proprietário, o inventariante, Sr. Raimundo Lúcio Paiva, passou a turbar a posse dos moradores, um grupo de 7 (sete) famílias totalizando aproximadamente 20 (vinte) pessoas/ moradores.

Segundo os relatos dos moradores, estão sendo ameaçados, constrangidos e humilhados pelo citado inventariante, e impedidos de plantar e fazer qualquer atividade necessária à subsistência das próprias famílias, na terra que vinha sendo utilizada por eles, há mais de 60 (sessenta) anos, além de exigir a imediata desocupação de todos os moradores.

Os assistidos nasceram e cresceram na citada fazenda, bem como trabalham desde adolescência, destacando, ainda, que seus antecessores residiam e trabalhavam na supramencionada fazenda desde a década de 30.

A Defensoria Pública do Estado do Ceará no dia 15 (quinze) de março com o fim de promover uma possível conciliação extrajudicial, notificou o senhor Raimundo Lúcio Paiva para tentar solucionar amigavelmente o conflito acima descrito, mas restou infrutífero diante da ausência do notificado

Diante dos fatos acima relatados declaro instaura-se o Procedimento Preparatório nº 13/2017, com a tomada de todas as providências cabíveis para garantir o direito à moradia dos moradores da Fazenda Várzea Grande, na forma das atribuições do Núcleo de Habitação e Moradia.

Remeta-se cópia da decisão à Defensoria Pública Geral do Estado para conhecimento e ao Gabinete da Defensoria Pública Geral para fins de publicação, atendendo-se ao disposto no art. 9º da Resolução nº 54/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Adote-se as demais providências.

Fortaleza-CE, 11 de maio de 2017.

JOSÉ LINO FONTELES SILVEIRA
Defensor Público

SÚMULA DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 26/04/17

Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26 de abril de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. Processo nº 17005267-2; 2. Processo nº 16376388-7; 3. Processo nº 17031267-4; 4. Processo nº 17065413-3; 5. Processo nº 16008493-8 apenso ao 16013339-4; 6. Processo nº 14151682-8 apenso ao 14738897-0; 7. Processo nº 17076624-1; 8. Processo nº 17020583-5; 9. Processo nº 17195667-2; 10. Processo nº 16428454-0.** Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidente do CONSUP, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Iumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsí Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho e Representando a Associação dos Defensores Públicos, a Exma. Sra. Nelie Aline Saraiva Marinho. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão não teve informes. Considerando a presença de Defensores Públicos do 2º Grau, a Presidência deliberou pela inversão da pauta, no que foi aprovado por unanimidade. **Em pauta o processo nº 14151682-8 apenso ao 14738897-0**, que tem como parte interessada a Dra. Sandra Dond Ferreira / Núcleo Das Defensorias De 2º Grau / Coordenadoria das Defensorias da Capital, que apresenta minuta de Resolução do 2º grau e encaminhamento de Ata de Reunião ocorrida no Núcleo de 2º Grau, sendo o relator o Conselheiro Luís Fernando de Castro da Paz que apresentou o relatório dos autos. Foi solicitado sustentação oral pelas Defensoras Públicas Mônica Maria de Paula Barroso e Ana Cristina Soares de Alencar, no que foi aprovado pela Presidência, logo após fizeram uso da palavra as Defensoras solicitantes. A representante da ADPEC solicitou sobrestamento dos autos, no que foi aprovado por unanimidade. Ficou deliberado que será disponibilizado vistas coletivas aos Conselheiros do processo em discussão. Ficou deliberado que será convocada uma extraordinária, antes da sessão ordinária, com quorum qualificado, para deliberar sobre a mudança do regimento interno no sentido de definir qual o momento de pedido de vistas pelos Conselheiros. Ficou deliberado que o relatório e voto do Conselheiro Relator será enviado aos e-mails de todos os Defensores Públicos e Conselheiros Natos e Eleitos. A Dra. Francilene Gomes sugeriu que fosse disponibilizado em conjunto com a Escola Superior, um curso de técnicas legislativas aos Defensores, Supervisores e Conselheiros. **Em pauta o processo nº 17005267-2**, que tem como parte interessada Dr. Alexandre de Moraes Saldanha, que encaminha sugestão de alteração da Resolução nº 59/2012, que trata das férias dos Defensores Públicos, sendo o relator o Conselheiro Leonardo Antônio de Moura Júnior, que apresentou seu voto no sentido de indeferimento parcial da proposta de alteração da resolução nº 59/2012, com aprovação do substitutivo nos termos da Resolução nº 144/2017, foi então aprovada a Resolução nº 144/2017, no que foi acompanhado por unanimidade. **Em pauta o processo nº 16376388-7**, que tem como parte interessada Dra. Emanuela Vasconcelos Leite, que encaminha minuta de Resolução que institui e regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará, o Núcleo de Solução Extrajudicial de Conflitos e Cidadania de Sobral (NUSOL), sendo o relator o Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros, que apresentou seu voto no sentido de deferimento apenas da proposta substitutiva, com a inclusão dos arts. 7º-A, 7º-B e 7º-C, na Resolução nº 105/2014, nos termos que foi aprovada a Resolução nº 145/2017, no que foi acompanhado por unanimidade. **Em pauta o processo nº 17031267-4**, que tem como parte interessada a Assessoria de Relacionamento Institucional – ARINS, que apresenta sugestão de resolução, que dispõe sobre o uso do nome social de travestis e transexuais no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, sendo o relator o Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros, que apresentou o relatório, logo após o Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto solicitou vistas dos autos, no que foi aprovado por unanimidade. **Em pauta o processo nº 17065413-3**, que tem como parte interessada o Gabinete Da Prefeitura Municipal De Beberibe, que solicita cessão sem ônus para Defensora Pública Betânia Alves, ocupar o cargo de Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, pelo período de 2017 a 2020, sendo o relator o Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros, tendo a Defensora Pública Betânia Alves solicitado a retirada do processo de pauta, no que foi aprovado por unanimidade. **Em pauta o processo nº 16008493-8 apenso ao 16013339-4**, que tem como parte interessada o Dr. Alfredo Jorge Homsí Neto e Dra. Elizabeth das Chagas Sousa, que apresenta proposta de Resolução que cria a Comissão Permanente de Defesa das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública Geral do Estado-CPDP, sendo o relator o Conselheiro Luís Fernando de Castro da Paz, que apresentou seu voto no sentido de apresentar um projeto substitutivo à matéria, porém a Conselheira Sheila Alves pediu vista dos autos, no que foi deferido. O Conselheiro Túlio Iumatti Ferreira apresentou manifestação no sentido contrário a proposta. **Em pauta o processo nº 17076624-1**, que tem como parte interessada a Dra. Ana Cristina Soares de Alencar, que requer uma posição sobre o manejo de possível recurso por parte dos Defensores do Segundo Grau, tendo em vista que recentemente foi reafirmada a súmula Nº 421, do Superior Tribunal de Justiça, o qual trata da questão de honorários advocatícios à Defensoria Pública, nas ações contra a fazenda pública estadual, sendo o relator o Conselheiro Luís Fernando de Castro da Paz, que apresentou seu voto no sentido de os Defensores Públicos devem continuara recorrer nos casos que envolvam a interpretação da Súmula 421 do STJ, bem como restou deliberado que esses autos devem ser encaminhados à Defensora Pública Mônica Barroso para ciência e se entender necessário, habilitar-se como *amicus curiae*, no que foi acompanhado por unanimidade. **Em pauta o processo nº 17020583-5**, que tem como parte interessada a Dr. Alfredo Jorge Homsí Neto, que apresenta uma proposta de Resolução que revoga, parcialmente o anexo IV da Resolução nº 91/2013, do Conselho Superior desta Defensoria Pública Geral, sendo o relator o Conselheiro Luís Fernando de Castro da Paz, que apresentou seu voto no sentido de extinção do processo sem apreciação do mérito, no que foi acompanhado por unanimidade. **Em pauta o processo nº 17195667-2**, que tem como parte interessada o Dr. Adson Wariss Maia, que apresenta uma proposta de Resolução para alteração de parte dos anexos II, IV, E V da resolução Nº 141/2017, resolução que criou as macrorregiões da Defensoria Pública do Estado do Ceará, alterando a Resolução nº 91/2013, sendo a relatora a Conselheira Sheila Florêncio Alves Falconeri, que apresentou seu voto no sentido de aprovação da Resolução nº 146/2017, no que foi acompanhado por unanimidade. **Em pauta o processo nº 16428454-0**, que tem como parte interessada o Dr. Francisco Pereira Torres, que apresenta uma justificativa de recusa de atendimento a assistida Mary Lucia Caetano de Mesquita, sendo a relatora a Conselheira Sheila Florêncio Alves Falconeri, que foi retirado de pauta, conforme pedido da Ouvidora Geral da DPGE, no que foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Gustavo Gonçalves de Barros solicitou informações quanto ao processo de aposentadoria da Dra. Luiza de Marillac, tendo a Dra. Elizabeth das Chagas Sousa prestado informação falando que o processo está pendente na Procuradoria Geral do Estado. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se

tenham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 12h53m. Fortaleza, 26 de abril de 2017.

SÚMULA DA ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 26/04/17

Às 09:00 (nove horas) do dia 26 de abril de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 8ª Sessão Extraordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. Análise dos Editais de promoção nº 03/2017 a 37/2017, pelo critério de merecimento e antiguidade, na Entrância Intermediária.** Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio lumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homs Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho e Representando a Associação dos Defensores Públicos, Exma. Sra. Nelie Aline Saraiva Marinho. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17/03/2017. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão não teve informes. Passou-se a análise dos Editais de Promoção por antiguidade e merecimento, na Entrância Intermediária. **Passou-se à análise dos inscritos no Edital nº 03/2017, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade.** Compuseram a lista em relação ao Edital nº 03/2017, o seguinte Defensor Público: **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente o Defensor Público **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO. Por antiguidade, em relação ao Edital nº 04/2017, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO. Em análise dos inscritos no Edital nº 05/2017, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade.** Compuseram a lista em relação ao Edital nº 05/2017, a seguinte Defensora Pública: **ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ. Por antiguidade, em relação ao Edital nº 06/2017, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO. Em análise dos inscritos no Edital nº 07/2017, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade.** Compuseram a lista em relação ao Edital nº 07/2017, a seguinte Defensora Pública: **NATHALIA DE RICCIO (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **NATHALIA DE RICCIO** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **NATHALIA DE RICCIO. Por antiguidade, em relação ao Edital nº 08/2017, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO. Em análise dos inscritos no Edital nº 09/2017, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade.** Compuseram a lista em relação ao Edital nº 09/2017, o seguinte Defensor Público: **AIRTON JORGE DE SÁ FILHO (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente o Defensor Público **AIRTON JORGE DE SÁ FILHO** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **AIRTON JORGE DE SÁ FILHO. Por antiguidade, em relação ao Edital nº 10/2017, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): ANTÔNIO DAVID GUERRA ROLIM DE OLIVEIRA. Em análise dos inscritos no Edital nº 11/2017, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade.** Compuseram a lista em relação ao Edital nº 11/2017, a seguinte Defensora Pública: **LARA TELES FERNANDES (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **LARA TELES FERNANDES** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **LARA TELES FERNANDES. Por antiguidade, em relação ao Edital nº 12/2017, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ. Em análise dos inscritos no Edital nº 13/2017, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade.** Compuseram a lista em relação ao Edital nº 13/2017, o seguinte Defensor Público: **JOSÉ FABRÍCIO SABINO (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente o Defensor Público **JOSÉ FABRÍCIO SABINO** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **JOSÉ FABRÍCIO SABINO. Por antiguidade, em relação ao Edital nº 14/2017, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): PALOMA MACHADO DE MOREIRA. Em análise dos inscritos no Edital nº 15/2017, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade.** Compuseram a lista em relação ao Edital nº 15/2017, o seguinte Defensor Público: **MATHEUS SILVA MACHADO (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **MATHEUS SILVA MACHADO** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **MATHEUS SILVA MACHADO. Por antiguidade, em relação ao Edital nº 16/2017, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA, tendo a Defensora Pública Liana Lisboa Correia apresentado recusa a promoção por antiguidade – proc. nº 17194161-6. Em análise dos inscritos no Edital nº 17/2017, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade.** Compuseram a lista em relação ao Edital nº 17/2017, a seguinte Defensora Pública: **LIVIA PINHEIRO SOARES (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **LIVIA PINHEIRO SOARES** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **LIVIA PINHEIRO SOARES. Por antiguidade, em relação ao Edital nº 18/2017, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): LIANA LISBOA CORREIA. Em análise dos inscritos no Edital nº 19/2017, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade.** Compuseram a lista em relação ao Edital nº 19/2017, o seguinte Defensor Público: **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO**

CARNEIRO se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 20/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, tendo a Defensora Pública Glaiseane Lobo Pinto de Carvalho apresentado recusa a promoção por antiguidade – proc. nº 17195345-2. **Em análise dos inscritos no Edital nº 21/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 21/2017, a seguinte Defensora Pública: **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 22/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**. **Em análise dos inscritos no Edital nº 23/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 23/2017, a seguinte Defensora Pública: **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 24/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **ANA PAULA ROCHA ASFOR**. **Em análise dos inscritos no Edital nº 25/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 25/2017, o seguinte Defensor Público: **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente o Defensor Público **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 26/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES**. **Em análise dos inscritos no Edital nº 27/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 27/2017, a seguinte Defensora Pública: **JULIANA ANDRADE DE LACERDA (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **JULIANA ANDRADE DE LACERDA** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **JULIANA ANDRADE DE LACERDA**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 28/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **RAFAEL MAIA TEIXEIRA**. **Em análise dos inscritos no Edital nº 29/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 29/2017, a seguinte Defensora Pública: **EDUARDA PAZ E SOUZA (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **EDUARDA PAZ E SOUZA** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **EDUARDA PAZ E SOUZA**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 30/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**. **Em análise dos inscritos no Edital nº 31/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 31/2017, o seguinte Defensor Público: **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente o Defensor Público **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 32/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **BRENÓ VAGNER BEZERRA VICENTE**. **Em análise dos inscritos no Edital nº 33/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 33/2017, o seguinte Defensor Público: **RAFAEL PIAIA (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **RAFAEL PIAIA** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **RAFAEL PIAIA**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 34/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **PRISCILLA SILVA HOLANDA**. **Em análise dos inscritos no Edital nº 35/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 35/2017, o seguinte Defensor Público: **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente o Defensor Público **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 36/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES**. **Em análise dos inscritos no Edital nº 37/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 37/2017, o seguinte Defensor Público: **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 09h47min Fortaleza, 26 de abril de 2017.

SÚMULA DA ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 26/04/17

Às 09:00 (nove horas) do dia 26 de abril de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 8ª Sessão Extraordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. Análise dos Editais de promoção nº 03/2017 a 37/2017, pelo critério de merecimento e antiguidade, na Entrância Intermediária**. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Lumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Alfredo Jorge

Homs Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho e Representando a Associação dos Defensores Públicos, Exma. Sra. Nelie Aline Saraiva Marinho. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17/03/2017. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão não teve informes. Passou-se a análise dos Editais de Promoção por antiguidade e merecimento, na Entrância Intermediária. **Passou-se à análise dos inscritos no Edital nº 03/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 03/2017, o seguinte Defensor Público: **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente o Defensor Público **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 04/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO**. **Em análise dos inscritos no Edital nº 05/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 05/2017, a seguinte Defensora Pública: **ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 06/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO**. **Em análise dos inscritos no Edital nº 07/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 07/2017, a seguinte Defensora Pública: **NATHALIA DE RICCIO (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **NATHALIA DE RICCIO** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **NATHALIA DE RICCIO**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 08/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO**. **Em análise dos inscritos no Edital nº 09/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 09/2017, o seguinte Defensor Público: **AIRTON JORGE DE SÁ FILHO (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente o Defensor Público **AIRTON JORGE DE SÁ FILHO** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **AIRTON JORGE DE SÁ FILHO**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 10/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **ANTÔNIO DAVID GUERRA ROLIM DE OLIVEIRA**. **Em análise dos inscritos no Edital nº 11/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 11/2017, a seguinte Defensora Pública: **LARA TELES FERNANDES (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **LARA TELES FERNANDES** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **LARA TELES FERNANDES**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 12/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ**. **Em análise dos inscritos no Edital nº 13/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 13/2017, o seguinte Defensor Público: **JOSÉ FABRÍCIO SABINO (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente o Defensor Público **JOSÉ FABRÍCIO SABINO** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **JOSÉ FABRÍCIO SABINO**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 14/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **PALOMA MACHADO DE MOREIRA**. **Em análise dos inscritos no Edital nº 15/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 15/2017, o seguinte Defensor Público: **MATHEUS SILVA MACHADO (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **MATHEUS SILVA MACHADO** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **MATHEUS SILVA MACHADO**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 16/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA**, tendo a Defensora Pública Liana Lisboa Correia apresentado recusa a promoção por antiguidade – proc. nº 17194161-6. **Em análise dos inscritos no Edital nº 17/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 17/2017, a seguinte Defensora Pública: **LIVIA PINHEIRO SOARES (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **LIVIA PINHEIRO SOARES** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **LIVIA PINHEIRO SOARES**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 18/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **LIANA LISBOA CORREIA**. **Em análise dos inscritos no Edital nº 19/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 19/2017, o seguinte Defensor Público: **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 20/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, tendo a Defensora Pública Glaiseane Lobo Pinto de Carvalho apresentado recusa a promoção por antiguidade – proc. nº 17195345-2. **Em análise dos inscritos no Edital nº 21/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 21/2017, a seguinte Defensora Pública: **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**. **Por antiguidade, em relação ao Edital nº 22/2017**, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**. **Em análise dos inscritos no Edital nº 23/2017**, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 23/2017, a seguinte Defensora Pública: **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA**. **Por antiguidade,**

em relação ao Edital nº 24/2017, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **ANA PAULA ROCHA ASFOR**. Em análise dos inscritos no Edital nº 25/2017, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 25/2017, o seguinte Defensor Público: **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente o Defensor Público **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO**. Por antiguidade, em relação ao Edital nº 26/2017, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES**. Em análise dos inscritos no Edital nº 27/2017, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 27/2017, a seguinte Defensora Pública: **JULIANA ANDRADE DE LACERDA (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **JULIANA ANDRADE DE LACERDA** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **JULIANA ANDRADE DE LACERDA**. Por antiguidade, em relação ao Edital nº 28/2017, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **RAFAEL MAIA TEIXEIRA**. Em análise dos inscritos no Edital nº 29/2017, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 29/2017, a seguinte Defensora Pública: **EDUARDA PAZ E SOUZA (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **EDUARDA PAZ E SOUZA** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **EDUARDA PAZ E SOUZA**. Por antiguidade, em relação ao Edital nº 30/2017, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**. Em análise dos inscritos no Edital nº 31/2017, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 31/2017, o seguinte Defensor Público: **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente o Defensor Público **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA**. Por antiguidade, em relação ao Edital nº 32/2017, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**. Em análise dos inscritos no Edital nº 33/2017, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 33/2017, o seguinte Defensor Público: **RAFAEL PIAIA (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **RAFAEL PIAIA** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **RAFAEL PIAIA**. Por antiguidade, em relação ao Edital nº 34/2017, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **PRISCILLA SILVA HOLANDA**. Em análise dos inscritos no Edital nº 35/2017, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 35/2017, o seguinte Defensor Público: **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente o Defensor Público **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**. Por antiguidade, em relação ao Edital nº 36/2017, que oferta uma vaga para a Entrância Intermediária pelo critério de antiguidade, foi promovido(a) o Defensor(a) Público(a): **IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES**. Em análise dos inscritos no Edital nº 37/2017, segundo aqueles que integram o mesmo quinto na lista de antiguidade. Compuseram a lista em relação ao Edital nº 37/2017, o seguinte Defensor Público: **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES (5,0 pontos)**, nos termos do memorial descritivo e pontuação anexo à presente ata. Importa ressaltar que somente a Defensora Pública **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES** se inscreveu para o presente edital. Pela Presidência do Conselho Superior foi promovido o(a) Defensor(a) Público(a) **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 09h47min Fortaleza, 26 de abril de 2017.